

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

REPUBLICACAO POR INCORREÇÃO NA ASSINATURA
EDITAL Nº 063/2026 PROE/DED/UEMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR FORMADOR/ORIENTAÇÃO UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e conforme a, Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES N.º 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º 33, de 16 de fevereiro de 2024; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Docente Formador(a), para atuação como **Professor Formador com atividades de orientação no curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio – GEPEM, modalidade a distância** e outros oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da EaD, designada por meio da PORTARIA DED/UEMS N. 03, de 06 de março de 2024, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2 Este processo seletivo tem como **público-alvo servidores(as)** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), **que terão prioridade na classificação**.

1.2.1 A classificação dos candidatos(as) observará a seguinte ordem de prioridade, conforme a atuação profissional do(a) candidato(a):

- I. Servidor(a) efetivo(a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);
- II. Servidor(a) efetivo(a) do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS);
- III. Servidor(a) efetivo(a) de outras Instituições Públicas de Ensino Superior no Estado de Mato Grosso do Sul;
- IV. Demais candidatos(as) (público externo em geral).

1.2.2 No caso da Reserva de Vagas, os candidatos servidores(as) da UEMS terão prioridade na classificação, seguidos pelos candidatos da reserva de vagas do público externo e só então da Ampla Concorrência, observando-se em todos os casos a ordem de inscrição.

1.3 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>.

1.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atribuições.

1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionadas aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.

1.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.8 O(A) candidato(a) poderá se inscrever observando todos os requisitos exigidos para a função, conforme o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

1.9 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10 A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

1.11 Constam ANEXOS a este Edital:

- ANEXO I – CRONOGRAMA
- ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS;
- ANEXO III – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;
- ANEXO IV – IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU AUTODECLARAÇÃO;
- ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS;

2 DA INSCRIÇÃO

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

2.1 Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro no Moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br> e acessar o espaço relacionado a este Edital **conforme cronograma constante no ANEXO I** deste Edital, onde deverá:

- Preencher integralmente o **Formulário de Inscrição** no Ambiente Virtual Moodle;
- Enviar os **Documentos de Inscrição**, indicados no Item 2.2;
- Enviar os **Comprovantes/Declarações** em atendimento ao ANEXO II e conforme item 2.3;

2.2 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de Portable Document Format (PDF), com no máximo 10 Mb, seguindo a ordem dos subitens I a V, dos seguintes documentos:

I Documento de Identificação;

- Serão aceitos os documentos de identidade de brasileiros natos ou naturalizados: Carteiras de Identidade (RG) expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; Carteira de Identidade Nacional (CIN); pelos Comandos Militares; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.

II Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;

III Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo endereço:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

IV Certidão de Quitação Eleitoral atual emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) emitida pelo endereço: <https://www.tse.jus.br>;

V Documentos relativos à reserva de vagas, conforme item 3 deste Edital, quando for o caso.

2.3 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 MB dos **Comprovantes/Declarações** em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS:

- Os comprovantes ou declarações deverão ser legíveis e estar com destaque no documento indicando o nome do(a) candidato(a) e a comprovação do tempo de experiência;
- O(a) candidato(a) deve estar atento(a) aos requisitos para atuação na vaga, de modo que a experiência comprovada esteja conforme o exigido no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital.
- A declaração de experiência do profissional poderá ser: **no caso de servidores públicos**, o último Holerite, Relatório de Vida Funcional, emitido pelo Portal do Servidor; ou Declaração, emitida pelo órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato, se for o caso de profissional contratado(a), cópia da carteira de trabalho (legível, que evidencie o período de experiência - início e fim), ou equivalente; Declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino ou órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato. Para **declaração de instituições privadas**, cópia da carteira de trabalho (legível, que evidencie o período de experiência - início e fim), ou equivalente; Declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino ou órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato. A declaração deve estar em papel timbrado, assinada e carimbada (quando for o caso).
- Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil conforme o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

2.4 Em todas as etapas da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar arquivo único no formato *Portable Document Format* (PDF) com a inscrição identificado conforme: <nome do(a) candidato(a).pdf>.

2.4.1 **Caso esteja se candidatando a mais de uma vaga**, o(a) candidato(a) deverá preencher apenas um Formulário de inscrição e assinalar as vagas para as quais se candidata, bem como enviar os Comprovantes/Declarações **em atendimento a cada uma delas conforme consta no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS** e submeter a Carta de Apresentação referente a todas as vagas para qual se candidata.

2.5 Não serão admitidas alterações no Formulário de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o Período de Inscrições.

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

2.6 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.

2.7 A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.

2.8 Não será homologada a inscrição:

- a) que não atender integralmente ao item 2 deste Edital;
- b) que não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;
- c) cuja documentação estiver ilegível;

2.9 Fica impedida a participação neste Processo Seletivo do(a) candidato(a) que tenha sido desligado(a) de qualquer função anteriormente desempenhada por motivo de não cumprimento de suas atribuições junto à DED/UEMS, nos dois anos anteriores à publicação deste Edital.

- a) O(A) candidato(a) que possuir pendências junto à DED/UEMS somente será convocado(a) após o cumprimento de suas atribuições.
- b) O ajustamento das pendências será formalizado por meio de documento específico entre a DED/UEMS e o(a) candidato(a).

3 DA RESERVA DE VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 O quadro de distribuição de vagas encontra-se no ANEXO II –VAGAS E REQUISITOS.

3.2 A reserva de vagas neste processo seletivo segue o disposto na Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024, a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

3.3 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras, indígenas, quilombolas, travestis ou transexuais se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, **prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.**

3.4 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva Banca Examinadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.5 Observadas as disposições específicas contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às fases do processo seletivo.

3.6 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

3.7 O(a) candidato(a) contemplado(a) pela reserva de vagas deverá no ato da inscrição indicar sua opção no formulário de inscrição e ainda anexar aos documentos indicados no item 2.2:

I. O Candidato(a) autodeclarado(a) **quilombola** deverá apresentar, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

II. O(A) candidato(a) **Indígena** deverá apresentar a cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças de sua comunidade.

III. O(A) candidato(a) que se declarar **Pessoa com Deficiência**, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no quadro de autotransclassificação, em consonância com a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

IV. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) **transexuais e travestis** deverão apresentar, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em edital.

3.7.1 OS Candidatos(as) classificados(as) às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) deverão passar pelas bancas de Verificação Fenotípica instituídas pela UEMS, para reconhecimento de seus traços fenotípicos e deferimento ou indeferimento da matrícula.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

4.1 O(A) bolsista selecionado(a) terá carga horária semanal e atribuições específicas relativas à função para qual for convocado(a) sendo também parte do Colegiado do Curso ao longo do período letivo em que estiver desenvolvendo suas funções docentes (Oferta e/ou Reoferta).

4.2 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (exceto aos domingos e feriados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

4.3 As atividades síncronas e/ou presenciais dos cursos da DED/UEMS ocorrem, prioritariamente, às quintas-feiras e sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

4.4 Verificado o descumprimento das atribuições por parte do(a) bolsista, a Coordenação competente poderá:

- a) Emitir advertência salientando as pendências na atuação das atribuições e prazo para regularização das funções;
- b) Solicitar o desligamento do(a) bolsista na emissão da terceira advertência por descumprimento das atribuições.

4.5 O(A) **Professor Formador(a) com atividades de Orientação e Pesquisa**, desenvolve atividades de fundamental importância na organização dos processos de ensino, de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação das atividades propostas no Projeto Pedagógico do Curso, sendo:

- a) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às orientações do Trabalho de Conclusão dos estudantes sob sua responsabilidade no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- b) incentivar e auxiliar os estudantes na busca de recursos de estudo e pesquisa nas diversas fontes;
- c) colaborar com a Coordenação do Curso quando for solicitado e prestar informações sobre o andamento do processo de orientação;
- d) participar das reuniões de orientação e acompanhamento propostas pelas coordenações de curso e pedagógica;
- e) participar do processo de avaliação do Trabalho de Conclusão sob orientação da Coordenação de Curso;
- f) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades relacionadas aos Trabalhos de Conclusão de Curso, caso seja necessário;
- g) participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais, quando solicitado pela Diretoria de Educação a Distância;
- h) responsabilizar-se por todas as atividades pedagógicas inerentes ao processo de orientação dos estudantes para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, para o qual tenha sido selecionado e convocado, ao longo do período destinado ao seu desenvolvimento;
- i) orientar-se pela legislação relativa aos Cursos de Pós-Graduação da UEMS, da DED e da UAB, seus calendários e normas correlatas.

5 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto por **uma única fase, de caráter classificatório**.

5.2 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de inscrição, levando em consideração o dia e o horário de preenchimento da Ficha de Inscrição no Ambiente Virtual Moodle, do mais antigo para o mais recente, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

- I. Servidor(a) efetivo(a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);
- II. Servidor(a) efetivo(a) do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS);
- III. Servidor(a) efetivo(a) de outras Instituições Públicas de Ensino Superior no Estado de Mato Grosso do Sul;
- IV. Demais candidatos(as).

5.3. A classificação obedecerá à seguinte sistemática:

- I. Primeiramente, serão classificados todos os candidatos habilitados da Prioridade I (Servidores efetivos da UEMS), em ordem de inscrição (do mais antigo para o mais recente);
- II. Em seguida, serão classificados todos os candidatos habilitados da Prioridade II (Servidores efetivos do IFMS), em ordem de inscrição (do mais antigo para o mais recente);
- III. Na sequência, serão classificados todos os candidatos habilitados da Prioridade III (Servidores efetivos de outras IPES no MS), em ordem de inscrição (do mais antigo para o mais recente);
- IV. Por fim, serão classificados todos os candidatos habilitados da Prioridade IV (Demais candidatos), em ordem de inscrição (do mais antigo para o mais recente).

5.4 Conforme a ordem acima, serão classificados, nesta ordem:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

- a) Candidatos(as) da Reserva de Vagas (cotas), conforme legislação vigente;
- b) Candidatos(as) da Ampla Concorrência.

5.5 Em caso de empate (mesma prioridade, mesma data e horário de inscrição), terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

- I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- II. Maior tempo de experiência na área específica;
- III. Maior titulação.

5.6 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se a ordem de prioridade e a ordem de inscrição, obedecendo ao número máximo de vagas conforme o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o item 1.2 deste Edital e obedecendo ao número máximo de vagas de cadastro de reserva conforme o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

6.1.1 O **cadastro de reserva** será composto pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) que não estiverem dentro do número de vagas previstas neste Edital, mas que estiverem dentro do limite de cadastro de reserva estabelecido no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS, sendo convocados(as) apenas se houver necessidade da DED/UEMS, dentro do prazo de validade deste Edital.

6.1.2 Constarão como **eliminados(as)** os(as) candidatos(as) que, mesmo habilitados(as), não obtiverem posição suficiente para ocupar as vagas imediatas ou o cadastro de reserva, considerando os limites estabelecidos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

6.2 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

- I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- II. Maior tempo de experiência na área específica;
- III. Maior titulação;
- IV. Mais publicações na área específica;
- V. Mais anos de docência no Ensino Médio.

6.3 A classificação final dos(as) candidatos(as) que optarem pela Reserva de Vagas para pessoas negras (pretas e pardas) fica condicionada ao comparecimento e à aprovação na Banca de Verificação Fenotípica, a ser publicada em edital próprio.

6.3.1 O(A) candidato(a) que não comparecer à Banca de Verificação Fenotípica ou que tiver sua autodeclaração não validada pela Banca, passará a concorrer apenas para as vagas de Ampla Concorrência, desde que atenda aos demais requisitos do certame.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO; deste Edital.

7.2 Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Indeferidas e a Lista Preliminar do Resultado Final.

7.3 O recurso deve ser preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado, conforme ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital, deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> dentro do prazo especificado no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.

7.4 O(A) candidato(a) deverá, mediante requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.

7.5 O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.

7.6 O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <recurso_nome_do_candidato.pdf>.

7.7 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.

7.8 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que forem publicados.

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

7.9 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.

8.1.1 O Edital de Convocação, atendendo aos princípios da administração pública, será publicizado no site de Editais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e enviado ao e-mail fornecido pelo candidato convocado no ato da inscrição.

8.1.2 No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.

8.1.3 O Edital de Convocação designará as atribuições específicas do(a) candidato(a) classificado(a).

8.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.

8.3 Podem ser solicitados aos(as) candidatos(as) convocados(as) a apresentação de certificado do Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD), organizado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), no prazo determinado pelo Edital de Convocação.

8.3.1 Durante o período de desenvolvimento do(s) curso(s) não haverá pagamento de bolsa para essa finalidade.

8.3.2 É facultado ao(a) candidato(a) a apresentação de certificado(s) para fins de comprovação de formação continuada em EaD, emitido(s) nos últimos 3 anos a partir da data de publicação deste Edital, por instituição de Ensino Superior, desde que seja equivalente em carga horária e conteúdo conforme indicado no Edital de Convocação.

8.4 O pagamento da bolsa será a partir do cumprimento do Edital de convocação e exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB.

8.5 Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

8.6 Docentes que estão atuando na DED/UEMS e que percebem recebimento de bolsas até o término dos Cursos, não poderão assumir novas atividades ou atribuições além das já previstas. Qualquer nova atribuição assumida não poderá implicar compromisso financeiro.

9 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 Os(As) candidatos(as) convocados deverão se enquadrar nas exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital e serão remunerados, por meio de bolsas, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação.

9.1.2 Ao Professor Formador com atividades de orientação será paga uma mensalidade de bolsa a cada bloco de 5 (cinco) estudantes efetivamente orientados, condicionado à conclusão e defesa do TCC do estudante sob sua responsabilidade, e mediante requerimento da Coordenação do Curso acompanhado da relação dos trabalhos finalizados.

9.2 A implementação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação indicada no Edital de Convocação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.2.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, enviar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas e outros documentos designados no Edital de Convocação.

9.3 A lista e o formato dos documentos para implantação da Bolsa serão indicados no Edital de Convocação e de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES.

9.4 O(A) candidato(a) receberá nos termos da legislação vigente, conforme:

Vaga	Remuneração
Professor Formador(a)	R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)

9.5 As bolsas a que se referem este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UAB e/ou com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

9.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

9.8 O candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.

9.9 O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver a CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) a qualquer tempo durante a vigência do Edital, respeitando-se a ordem de classificação.

10.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão chamados(as) por prazo determinado e conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância.

10.3 Este processo seletivo é válido por **2 anos**, contados a partir da data de Homologação do Resultado Final, podendo, no interesse da DED/UEMS, ser prorrogado por mais dois anos.

10.3.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o prazo de validade do processo seletivo e as publicações relacionadas a ele.

10.4 Ouvidas as Coordenações competentes, a DED/UEMS poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista;

II. Houver inconsistência na documentação apresentada ou acúmulo de bolsa;

III. Ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

10.5 Verificado, em qualquer tempo, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos, bem como o não preenchimento o descumprimento das designações deste Edital e subsequentes, decorrerá sua desclassificação do Processo Seletivo, cabendo, inclusive, a adoção de procedimentos e eventuais penalidades legais previstas.

10.6 Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e demais sítios institucionais.

10.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as), circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.8 Encerrado este Processo Seletivo, o Ambiente Virtual relativo a ele, disponível no Portal <http://ead4.uems.br> não será mais atualizado.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas.

10.10 Mais informações poderão ser obtidas pelo Telefone/WhatsApp (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail selecao.ead@uems.br.

Dourados-MS, 28 de agosto de 2026.

MIRELLA FERREIRA DA CUNHA SANTOS
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS – *em exercício*

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO I – CRONOGRAMA
EDITAL Nº 063/2026 PROE/DED/UEMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

1 O Cronograma deste Edital e seus atos relacionados constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>.

Etapas	Data/Período	Horário
Período de Inscrições (Conforme Item 2 deste Edital)	29/08/2026 a 13/09/2026	A partir das 8h de 29/08/2026 até 23h59 de 13/09/2026
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	14/09/2026	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	15/09/2026	A partir das 8h às 23h59 de 15/09/2026
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	16/09/2026	a partir das 16h
Publicação do Edital de Convocação para Banca de Verificação Fenotípica	16/09/2026	a partir das 16h
Realização das Bancas de Verificação Fenotípica	18/09/2026	Período matutino. Conforme Edital.
Divulgação do resultado preliminar das Bancas de Verificação Fenotípica	18/09/2026	a partir das 16h
Banca Recursal de Verificação Fenotípica	21/09/2026	Período matutino. Conforme Edital.
Homologação das Bancas de Verificação Fenotípica	21/09/2026	a partir das 16h
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	16/09/2026	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	17/09/2026 a 20/09/2026	A partir das 8h de 17/09/2026 até 23h59 de 20/09/2026
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado Final	21/09/2026	a partir das 16h
Convocação para atuação	-	A partir de 22/09/2026

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS
EDITAL Nº 063/2026 PROE/DED/UEMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

1. Os candidatos devem atender **a todos os requisitos descritos abaixo**, relativos a formação e a experiência. A experiência pode ter ocorrido a qualquer tempo.

	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
1	Orientação e Pesquisa	- Mestrado E/OU Doutorado em Educação e áreas afins; E - Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	-	30

2 As vagas serão distribuídas prioritariamente segundo o que segue:

	ÁREA	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (conforme item 3)	Total de Cadastro de Reserva
1	Orientação e Pesquisa	22	8	30

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 063/2026 PROE/DED/UEMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

FORMULÁRIO DE RECURSO (Preencher, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	E-mail Principal:	
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UEMS/UAB:		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para a função abaixo indicada:		
Função: () Docente Formador(a) com atividades de orientação		
Vem, por meio desta, requerer a V. S ^a . a revisão do(a):		
() Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas () Lista Preliminar do Resultado Final		
Justificativa fundamentada:		
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):		
Lista de documentos ANEXOS:		

_____/_____/2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO IV - IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU AUTODECLARAÇÃO
EDITAL Nº 063/2026 PROE/DED/UEMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 3.7 do Edital Nº 063/2026 PROE/DED/UEMS, 28 de agosto 2026, para **Professor Formador com atividades de orientação no curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio - GEPEM, modalidade a distância** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que pertencço ao Povo Indígena _____ e que sou membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____. Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 8.2 do referido Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS
EDITAL Nº 063/2026 PROE/DED/UEMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

AUTODECLARAÇÃO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Declaro, para fins específicos de atender ao item 3.7 do Edital Nº 063/2026 PROE/DED/UEMS, 28 de agosto 2026, para **Professor Formador com atividades de orientação no curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio - GEPEM, modalidade a distância** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS, minha identidade _____ (*indicar Travesti ou Transexual*). Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 8.2 do referido Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)